

## **Aviso de Abertura CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado Psicólogo Educacional**

Em cumprimento do disposto no artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém pretende contratar, para o ano letivo 2017/2018, um **Licenciado em Psicologia Educacional**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato** – Contrato a Termo Resolutivo Certo;
2. **Duração do Contrato** – Anual;
3. **Local de Trabalho** – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém;
4. **N.º de horas** (semanais) - 18 horas.
5. **Caracterização de Funções** – Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar; orientação vocacional dos alunos e acompanhamento de situações comportamentais verificadas na escola; avaliação/apoio psicopedagógico a alunos com NEE; acompanhamento dos Cursos de Educação Formação e Cursos Profissionais, ao longo do processo de ensino, em articulação com as famílias.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Critérios de seleção com vista à colocação de um Licenciado em Psicologia Educacional, no ano escolar 2017/2018, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.**

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

1. As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE). A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.
2. Requisito de admissão:
  - 2.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem estar inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses e ter Licenciatura em Psicologia Educacional.
3. Os métodos e critérios de seleção obrigatórios para este procedimento concursal, estabelecidos pelo Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, são a

Avaliação de Portefólio (AP) – 30%, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%, e a Experiência Profissional (EP) – 35%.

- 3.1** Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.
- 3.2** Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros dez (10) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).
- 3.3** A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(Apx30) + (EACx35) + (Epx35)}{100}$$

#### **4. Avaliação de Portefólio (AP)**

- 4.1.** Deste suporte documental deverão fazer parte as formações académicas, projetos desenvolvidos e ações de formação. Apenas serão consideradas as formações, projetos e ações relacionados com a área a que se candidata.
- 4.2.** No portefólio deverão constar os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 4.1.
- 4.3.** O Portefólio e os documentos (pontos 4.1 e 4.2) devem ser enviados para o correio eletrónico do agrupamento, *email*: [recrutamento.psicologo@aesc.edu.pt](mailto:recrutamento.psicologo@aesc.edu.pt), nas 48 horas subsequentes à formalização da candidatura na plataforma da DGAE.
- 4.4.** O incumprimento na apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos mencionados nos pontos 4.1 e 4.2. determinam a exclusão da candidatura.
- 4.5.** O Portefólio será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

**4.5.1. Subcritério 1** – Formação Académica acrescida, considerada relevante para a área a que se candidata:

**Doutoramento** – 10 pontos

**Mestrado** – 7 pontos

**Pós-Graduação** – 5 pontos

**4.5.2. Subcritério 2** – Desenvolvimento de Projetos considerados relevantes no exercício do cargo:

**4 ou mais Projetos** – 10 pontos

**2 a 3 Projetos** – 5 pontos

**1 projeto** – 3 pontos

**4.5.3. Subcritério 3** – Ações de Formação relevantes para a área a que se candidata:

**50 horas ou mais** – 10 pontos

**25 a 49 horas** – 5 pontos

**15 a 24 horas** – 2 pontos

**5. Experiência Profissional (EP)**

Em relação ao critério **Número de Anos de Experiência Profissional**, será atribuído 1% a cada ano de experiência na área profissional em causa, até ao limite de 35%.

**6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A Entrevista de Avaliação de Competências terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

**7.** Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1º Já ter exercido funções de Psicólogo no contexto educativo em questão.

2º Ser detentor de Cursos de Especialização diretamente relacionados com a área a que se candidata.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Presidente do Júri: António Vasco Carrilho

Santiago do Cacém, 29 de setembro de 2017